



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Teresina**  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 058 /2019

Teresina, 12 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar, que conforme ementado: **“Fixa o vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior (especialidade *Enfermeiro*) e do cargo de Assistente Técnico em Saúde (especialidades *Auxiliar e Técnico em Enfermagem*), da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina, que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores público efetivos – Profissionais da Enfermagem –, que formam o quadro de pessoal da Administração Direita e Indireta do Município de Teresina (Lei Complementar nº 4.485, de 18 de dezembro de 2013, com alterações posteriores), na forma que especifica, e dá outras providências”.**

Há que se reconhecer, inicialmente, que, além de não existir um modelo de gestão administrativa perfeito, a própria dinâmica da Administração Pública, aliada à necessidade de se adequar as demandas da população, exigem um constante aperfeiçoamento da máquina pública. Esse aprimoramento, por sua vez, se traduz, em alguns momentos, em uma política de valorização dos servidores, através da criação de uma carreira diferenciada para um determinado órgão ou entidade, ou simplesmente por uma recomposição remuneratória.

Sabe-se que os Profissionais da Enfermagem são vistos por suas contribuições únicas ao bem-estar dos pacientes. Com uma visão holística e humanizada da saúde. Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem reúnem técnicas e estratégias no sentido de compreender e atuar, integralmente, em seu desempenho, tendo como consequência agilidade e presteza na assistência à população.

Importante destacar que a Lei Complementar nº 4.485/2013, além de fazer uma reestruturação total na carreira dos Profissionais da Enfermagem, constituiu-se em indispensável instrumento legal à orientação, ao desenvolvimento profissional, à maior valorização, através de um aumento real na remuneração, e à melhoria do desempenho dos referidos servidores do Município de Teresina.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Presidente da Câmara Municipal de Teresina  
N/CAPITAL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**Prefeitura Municipal de Teresina**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assim, busca-se, com o presente Projeto de Lei Complementar, fixar o vencimento dos servidores municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior (especialidade *Enfermeiro*) e do cargo de Assistente Técnico em Saúde (especialidades *Auxiliar e Técnico em Enfermagem*), da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina – que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores público efetivos (Profissionais da Enfermagem), que formam o quadro de pessoal da Administração Direita e Indireta do Município de Teresina (Lei Complementar nº 4.485, de 18 de dezembro de 2013, com alterações posteriores) –, na forma constante dos Anexos I, II, III, IV e V, deste Projeto de Lei Complementar.

Destaco, por fim, que o Município de Teresina mantém controle rígido das despesas com pessoal, havendo, portanto, suporte financeiro para o impacto advindo deste Projeto de Lei Complementar, da mesma forma que existirá o compromisso dos referidos profissionais, na melhoria do atendimento da população de Teresina.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei Complementar aqui referido, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
Prefeito de Teresina



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Teresina**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**Fixa o vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior (especialidade *Enfermeiro*) e do cargo de Assistente Técnico em Saúde (especialidades *Auxiliar e Técnico em Enfermagem*), da Fundação Municipal de Saúde / Município de Teresina, que integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores público efetivos – Profissionais da Enfermagem –, que formam o quadro de pessoal da Administração Direita e Indireta do Município de Teresina (Lei Complementar nº 4.485, de 18 de dezembro de 2013, com alterações posteriores), na forma que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O vencimento dos servidores públicos municipais efetivos ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior (especialidade *Enfermeiro*) e do cargo de Assistente Técnico em Saúde (especialidades *Auxiliar e Técnico em Enfermagem*), fica fixado na forma constante dos Anexos I, II, III, IV e V, desta Lei Complementar.

**Art. 2º** O objeto desta Lei Complementar é apenas a fixação de vencimentos para os servidores públicos municipais ocupantes do cargo de Técnico Nível Superior (especialidade *Enfermeiro*) e do cargo de Assistente Técnico em Saúde (especialidades *Auxiliar e Técnico em Enfermagem*), na forma do art. 1º, desta Lei Complementar, não sendo alterados quaisquer outros dispositivos do seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Complementar nº 4.485, de 18 de dezembro de 2013, com alterações posteriores).

**Art. 3º** O disposto nesta Lei Complementar atende as limitações constitucionais e correrá à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias, constantes no orçamento vigente do Município.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário. 





ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Teresina  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - ENFERMEIRO 30H												
VENCIMENTO (RS)												
CLASSE/NÍVEL	VENC. ATUAL	jan/20	ago/20	jan/21	ago/21	jan/22	ago/22	jan/23	ago/23	jan/23	ago/23	ago/23
A1	4.140,76	4.353,18	4.576,50	4.811,27	5.058,09	5.317,57	5.590,36	5.877,15	6.171,93	5.877,15	6.171,93	6.171,93
A2	4.264,98	4.483,78	4.713,79	4.955,61	5.209,83	5.477,10	5.758,07	6.053,46	6.357,09	6.053,46	6.357,09	6.357,09
A3	4.392,93	4.618,29	4.855,21	5.104,28	5.366,13	5.641,41	5.930,82	6.235,07	6.547,80	6.235,07	6.547,80	6.547,80
A4	4.524,72	4.756,84	5.000,86	5.257,41	5.527,11	5.810,65	6.108,74	6.422,12	6.744,23	6.422,12	6.744,23	6.744,23
A5	4.660,46	4.899,54	5.150,89	5.415,13	5.692,93	5.984,97	6.292,00	6.614,78	6.946,56	6.614,78	6.946,56	6.946,56
A6	4.800,28	5.046,53	5.305,42	5.577,58	5.863,71	6.164,52	6.480,76	6.813,23	7.154,96	6.813,23	7.154,96	7.154,96
B1	5.040,29	5.298,86	5.570,69	5.856,46	6.156,90	6.472,75	6.804,80	7.153,89	7.512,71	7.153,89	7.512,71	7.512,71
B2	5.191,50	5.457,82	5.737,81	6.032,16	6.341,61	6.666,93	7.008,95	7.368,50	7.738,09	7.368,50	7.738,09	7.738,09
B3	5.347,24	5.621,56	5.909,94	6.213,12	6.531,86	6.866,94	7.219,21	7.589,56	7.970,23	7.589,56	7.970,23	7.970,23
B4	5.507,66	5.790,20	6.087,24	6.399,52	6.727,81	7.072,95	7.435,79	7.817,25	8.209,34	7.817,25	8.209,34	8.209,34
B5	5.672,89	5.963,91	6.269,86	6.591,50	6.929,65	7.285,14	7.658,86	8.051,76	8.455,62	8.051,76	8.455,62	8.455,62
B6	5.843,08	6.142,83	6.457,95	6.789,25	7.137,54	7.503,69	7.888,63	8.293,32	8.709,28	8.293,32	8.709,28	8.709,28
C1	6.427,38	6.757,11	7.103,75	7.468,17	7.851,29	8.254,06	8.677,49	9.122,65	9.580,21	9.122,65	9.580,21	9.580,21
C2	6.620,21	6.959,82	7.316,86	7.692,22	8.086,83	8.501,68	8.937,82	9.396,33	9.867,62	9.396,33	9.867,62	9.867,62
C3	6.818,81	7.168,62	7.536,37	7.922,98	8.329,43	8.756,73	9.205,95	9.678,22	10.163,65	9.678,22	10.163,65	10.163,65
C4	7.023,38	7.383,68	7.762,46	8.160,67	8.579,32	9.019,43	9.482,13	9.968,56	10.468,56	9.968,56	10.468,56	10.468,56
C5	7.234,08	7.605,19	7.995,33	8.405,49	8.836,69	9.290,02	9.766,59	10.267,62	10.782,61	10.267,62	10.782,61	10.782,61
C6	7.451,10	7.833,34	8.235,19	8.657,66	9.101,80	9.568,72	10.059,59	10.575,65	11.106,09	10.575,65	11.106,09	11.106,09

*Handwritten signature or mark.*



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Teresina  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - ENFERMEIRO 24H												
VENCIMENTO (R\$)												
CLASSE/NÍVEL	VENC. ATUAL	jan/20	ago/20	jan/21	ago/21	jan/22	ago/22	jan/23	ago/23	jan/23	ago/23	ago/23
A1	3.348,62	3.502,66	3.663,78	3.832,31	4.008,60	4.192,99	4.385,87	4.587,62	4.797,83	4.587,62	4.797,83	4.797,83
A2	3.449,08	3.607,74	3.773,69	3.947,28	4.128,86	4.318,78	4.517,45	4.725,25	4.941,76	4.725,25	4.941,76	4.941,76
A3	3.552,55	3.715,97	3.886,90	4.065,70	4.252,72	4.448,35	4.652,97	4.867,01	5.090,01	4.867,01	5.090,01	5.090,01
A4	3.659,13	3.827,45	4.003,51	4.187,67	4.380,30	4.581,80	4.792,56	5.013,02	5.242,72	5.013,02	5.242,72	5.242,72
A5	3.768,90	3.942,27	4.123,62	4.313,30	4.511,71	4.719,25	4.936,34	5.163,41	5.400,00	5.163,41	5.400,00	5.400,00
A6	3.881,97	4.060,54	4.247,32	4.442,70	4.647,06	4.860,83	5.084,43	5.318,31	5.562,00	5.318,31	5.562,00	5.562,00
B1	4.076,07	4.263,57	4.459,69	4.664,84	4.879,42	5.103,87	5.338,65	5.584,23	5.840,10	5.584,23	5.840,10	5.840,10
B2	4.198,35	4.391,47	4.593,48	4.804,78	5.025,80	5.256,99	5.498,81	5.751,75	6.015,30	5.751,75	6.015,30	6.015,30
B3	4.324,30	4.523,22	4.731,28	4.948,92	5.176,57	5.414,70	5.663,77	5.924,31	6.195,76	5.924,31	6.195,76	6.195,76
B4	4.454,03	4.658,91	4.873,22	5.097,39	5.331,87	5.577,14	5.833,69	6.102,04	6.381,63	6.102,04	6.381,63	6.381,63
B5	4.587,65	4.798,68	5.019,42	5.250,31	5.491,83	5.744,45	6.008,70	6.285,10	6.573,08	6.285,10	6.573,08	6.573,08
B6	4.725,28	4.942,64	5.170,00	5.407,82	5.656,58	5.916,79	6.188,96	6.473,65	6.770,27	6.473,65	6.770,27	6.770,27
C1	5.197,81	5.436,91	5.687,00	5.948,61	6.222,24	6.508,46	6.807,85	7.121,01	7.447,30	7.121,01	7.447,30	7.447,30
C2	5.353,74	5.600,01	5.857,61	6.127,06	6.408,91	6.703,72	7.012,09	7.334,65	7.670,72	7.334,65	7.670,72	7.670,72
C3	5.514,35	5.768,01	6.033,34	6.310,88	6.601,18	6.904,83	7.222,45	7.554,68	7.900,84	7.554,68	7.900,84	7.900,84
C4	5.679,78	5.941,05	6.214,34	6.500,20	6.799,21	7.111,97	7.439,13	7.781,33	8.137,87	7.781,33	8.137,87	8.137,87
C5	5.850,18	6.119,29	6.400,77	6.695,21	7.003,19	7.325,33	7.662,30	8.014,76	8.382,00	8.014,76	8.382,00	8.382,00
C6	6.025,68	6.302,86	6.592,80	6.896,06	7.213,28	7.545,09	7.892,17	8.255,21	8.633,46	8.255,21	8.633,46	8.633,46

*Handwritten mark*





ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Teresina  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - ENFERMEIRO 20H												
VENCIMENTO (R\$)												
CLASSE/NÍVEL	VENC. ATUAL	jan/20	ago/20	jan/21	ago/21	jan/22	ago/22	jan/23	ago/23	jan/23	ago/23	ago/23
A1	2.820,51	2.957,02	3.100,14	3.250,19	3.407,50	3.572,42	3.745,33	3.926,23	4.114,68	3.926,23	4.114,68	4.114,68
A2	2.905,13	3.045,73	3.193,15	3.347,70	3.509,72	3.679,59	3.857,69	4.044,01	4.238,13	4.044,01	4.238,13	4.238,13
A3	2.992,28	3.137,11	3.288,94	3.448,13	3.615,02	3.789,98	3.973,42	4.165,33	4.365,27	4.165,33	4.365,27	4.365,27
A4	3.082,05	3.231,22	3.387,61	3.551,57	3.723,47	3.903,68	4.092,62	4.290,29	4.496,23	4.290,29	4.496,23	4.496,23
A5	3.174,51	3.328,16	3.489,24	3.658,12	3.835,17	4.020,79	4.215,40	4.419,00	4.631,11	4.419,00	4.631,11	4.631,11
A6	3.269,74	3.428,00	3.593,91	3.767,86	3.950,22	4.141,42	4.341,86	4.551,57	4.770,05	4.551,57	4.770,05	4.770,05
B1	3.433,23	3.599,40	3.773,61	3.956,25	4.147,74	4.348,49	4.558,95	4.779,15	5.008,55	4.779,15	5.008,55	5.008,55
B2	3.536,23	3.707,38	3.886,82	4.074,94	4.272,17	4.478,94	4.695,72	4.922,53	5.158,81	4.922,53	5.158,81	5.158,81
B3	3.642,32	3.818,60	4.003,42	4.197,19	4.400,33	4.613,31	4.836,59	5.070,20	5.313,57	5.070,20	5.313,57	5.313,57
B4	3.751,58	3.933,16	4.123,53	4.323,10	4.532,34	4.751,71	4.981,69	5.222,31	5.472,98	5.222,31	5.472,98	5.472,98
B5	3.864,13	4.051,16	4.247,23	4.452,80	4.668,31	4.894,26	5.131,14	5.378,98	5.637,17	5.378,98	5.637,17	5.637,17
B6	3.980,06	4.172,69	4.374,65	4.586,38	4.808,36	5.041,09	5.285,08	5.540,35	5.806,28	5.540,35	5.806,28	5.806,28
C1	4.378,06	4.589,96	4.812,11	5.045,02	5.289,20	5.545,20	5.813,58	6.094,38	6.386,91	6.094,38	6.386,91	6.386,91
C2	4.509,40	4.727,66	4.956,48	5.196,37	5.447,88	5.711,55	5.987,99	6.277,21	6.578,52	6.277,21	6.578,52	6.578,52
C3	4.644,69	4.869,49	5.105,17	5.352,26	5.611,31	5.882,90	6.167,63	6.465,53	6.775,87	6.465,53	6.775,87	6.775,87
C4	4.784,03	5.015,57	5.258,33	5.512,83	5.779,65	6.059,39	6.352,66	6.659,49	6.979,15	6.659,49	6.979,15	6.979,15
C5	4.927,55	5.166,04	5.416,08	5.678,21	5.953,04	6.241,17	6.543,24	6.859,28	7.188,52	6.859,28	7.188,52	7.188,52
C6	5.075,37	5.321,02	5.578,56	5.848,56	6.131,63	6.428,40	6.739,54	7.065,06	7.404,18	7.065,06	7.404,18	7.404,18

27



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Teresina  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV - AUXILIAR DE ENFERMAGEM												
VENCIMENTO (R\$)												
CLASSE/NÍVEL	VENC. ATUAL	jan/20	ago/20	jan/21	ago/21	jan/22	ago/22	jan/23	ago/23	jan/23	ago/23	ago/23
A1	1.283,01	1.347,97	1.347,97	1.416,22	1.487,92	1.563,25	1.642,40	1.725,56	1.812,92	1.725,56	1.812,92	1.812,92
A2	1.321,50	1.361,15	1.388,41	1.458,70	1.532,56	1.610,15	1.691,67	1.777,32	1.867,31	1.777,32	1.867,31	1.867,31
A3	1.361,15	1.401,98	1.430,06	1.502,46	1.578,53	1.658,45	1.742,42	1.830,64	1.923,33	1.830,64	1.923,33	1.923,33
A4	1.401,98	1.444,04	1.472,96	1.547,54	1.625,89	1.708,21	1.794,70	1.885,56	1.981,03	1.885,56	1.981,03	1.981,03
A5	1.444,04	1.487,36	1.517,15	1.593,96	1.674,67	1.759,45	1.848,54	1.942,13	2.040,46	1.942,13	2.040,46	2.040,46
A6	1.487,36	1.531,98	1.562,67	1.641,78	1.724,91	1.812,24	1.903,99	2.000,39	2.101,67	2.000,39	2.101,67	2.101,67
B1	1.561,73	1.608,58	1.640,80	1.723,87	1.811,15	1.902,85	1.999,19	2.100,41	2.206,75	2.100,41	2.206,75	2.206,75
B2	1.608,58	1.656,84	1.690,02	1.775,59	1.865,49	1.959,94	2.059,17	2.163,42	2.272,96	2.163,42	2.272,96	2.272,96
B3	1.656,84	1.706,54	1.740,72	1.828,86	1.921,45	2.018,73	2.120,94	2.228,33	2.341,15	2.228,33	2.341,15	2.341,15
B4	1.706,54	1.757,74	1.792,94	1.883,72	1.979,09	2.079,30	2.184,57	2.295,18	2.411,38	2.295,18	2.411,38	2.411,38
B5	1.757,74	1.810,47	1.846,73	1.940,23	2.038,47	2.141,67	2.250,11	2.364,03	2.483,72	2.364,03	2.483,72	2.483,72
B6	1.810,47	1.864,79	1.902,14	1.998,44	2.099,62	2.205,93	2.317,61	2.434,95	2.558,23	2.434,95	2.558,23	2.558,23
C1	1.991,52	2.051,26	2.092,35	2.198,28	2.309,58	2.426,52	2.549,37	2.678,45	2.814,06	2.678,45	2.814,06	2.814,06
C2	2.051,26	2.112,80	2.155,12	2.264,23	2.378,87	2.499,31	2.625,85	2.758,80	2.898,48	2.758,80	2.898,48	2.898,48
C3	2.112,80	2.176,19	2.219,77	2.332,16	2.450,24	2.574,29	2.704,63	2.841,56	2.985,43	2.841,56	2.985,43	2.985,43
C4	2.176,19	2.241,47	2.286,37	2.402,12	2.523,74	2.651,52	2.785,77	2.926,81	3.075,00	2.926,81	3.075,00	3.075,00
C5	2.241,47	2.308,72	2.354,96	2.474,19	2.599,46	2.731,07	2.869,34	3.014,62	3.167,25	3.014,62	3.167,25	3.167,25
C6	2.308,72	2.377,98	2.425,61	2.548,41	2.677,44	2.813,00	2.955,42	3.105,05	3.262,26	3.105,05	3.262,26	3.262,26

em





ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Teresina  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V - TÉCNICO DE ENFERMAGEM												
VENCIMENTO (R\$)												
CLASSE/NÍVEL	VEC. ATUAL	jan/20	ago/20	jan/21	ago/21	jan/22	ago/22	jan/23	ago/23	jan/23	ago/23	ago/23
A1	1.335,21	1.402,81	1.473,84	1.548,46	1.626,85	1.709,22	1.795,76	1.886,68	1.982,20	1.886,68	1.982,20	1.982,20
A2	1.375,27	1.416,52	1.518,05	1.594,91	1.675,66	1.760,50	1.849,63	1.943,28	2.041,67	1.943,28	2.041,67	2.041,67
A3	1.416,52	1.459,02	1.563,59	1.642,76	1.725,93	1.813,31	1.905,12	2.001,58	2.102,92	2.001,58	2.102,92	2.102,92
A4	1.459,02	1.502,79	1.610,50	1.692,04	1.777,71	1.867,71	1.962,28	2.061,63	2.166,01	2.061,63	2.166,01	2.166,01
A5	1.502,79	1.547,87	1.658,82	1.742,80	1.831,04	1.923,74	2.021,14	2.123,47	2.230,99	2.123,47	2.230,99	2.230,99
A6	1.547,87	1.594,31	1.708,58	1.795,09	1.885,97	1.981,46	2.081,78	2.187,18	2.297,92	2.187,18	2.297,92	2.297,92
B1	1.625,27	1.674,03	1.794,01	1.884,84	1.980,27	2.080,53	2.185,87	2.296,54	2.412,81	2.296,54	2.412,81	2.412,81
B2	1.674,03	1.724,25	1.847,83	1.941,38	2.039,68	2.142,95	2.251,44	2.365,43	2.485,20	2.365,43	2.485,20	2.485,20
B3	1.724,25	1.775,97	1.903,26	1.999,63	2.100,87	2.207,23	2.318,99	2.436,40	2.559,75	2.436,40	2.559,75	2.559,75
B4	1.775,97	1.829,25	1.960,36	2.059,62	2.163,89	2.273,45	2.388,56	2.509,49	2.636,54	2.509,49	2.636,54	2.636,54
B5	1.829,25	1.884,13	2.019,17	2.121,40	2.228,81	2.341,65	2.460,21	2.584,77	2.715,64	2.584,77	2.715,64	2.715,64
B6	1.884,13	1.940,66	2.079,75	2.185,05	2.295,67	2.411,90	2.534,02	2.662,32	2.797,11	2.662,32	2.797,11	2.797,11
C1	2.072,54	2.134,72	2.287,72	2.403,55	2.525,24	2.653,09	2.787,42	2.928,55	3.076,82	2.928,55	3.076,82	3.076,82
C2	2.134,72	2.198,76	2.356,35	2.475,66	2.601,00	2.732,69	2.871,04	3.016,40	3.169,13	3.016,40	3.169,13	3.169,13
C3	2.198,76	2.264,73	2.427,05	2.549,93	2.679,03	2.814,67	2.957,18	3.106,90	3.264,20	3.106,90	3.264,20	3.264,20
C4	2.264,73	2.332,67	2.499,86	2.626,42	2.759,40	2.899,11	3.045,89	3.200,10	3.362,13	3.200,10	3.362,13	3.362,13
C5	2.332,67	2.402,65	2.574,85	2.705,22	2.842,18	2.986,08	3.137,27	3.296,11	3.462,99	3.296,11	3.462,99	3.462,99
C6	2.402,65	2.474,73	2.652,10	2.786,37	2.927,45	3.075,66	3.231,39	3.394,99	3.566,88	3.394,99	3.566,88	3.566,88

*[Handwritten signature]*



IMPACTO DO REAJUSTE DAS CATEGORIAS: ENFERMAGEM, VETERINÁRIOS, FARMACÊUTICOS E T.I. 2019

NÍVEL	CARGOS/ESPECIALIDADES	VALORES COM ENCARGOS (R\$)
MÉDIO	AUX. DE ENFERMAGEM	610.174,87
	TÉC. EM ENFERMAGEM	1.430.160,49
SUPERIOR	ENFERMEIRO	1.945.836,73
<b>SUBTOTAL</b>		<b>3.986.172,09</b>
SUPERIOR	VETERINÁRIOS	193.537,46
	FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICOS	278.432,46
	ANALISTAS DE SISTEMAS (TI)	51.058,87
<b>SUBTOTAL</b>		<b>523.028,79</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.509.200,88</b>

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

3190-11 (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL)

  
 Francilina de Paula Brito de Araújo  
 Matrícula 28668  
 Gerente de Provisão e Aplicação de Pessoas FMS

  
 Evandro Tajra Hieda  
 Diretor de Recursos Humanos - FMS